

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 789

PROJETO DE LEI Nº 12.724

PROCESSO Nº 81.848

De autoria do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA EQUOTERAPIA" (09 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com o documento de fl. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA EQUOTERAPIA" (09 de agosto) com o objetivo de conscientizar a sociedade acerca do método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, consoante se infere da leitura da justificativa.



Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na Lei Federal 12.067 de 29 de outubro de 2009, encartada às fls. 05.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, caput, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 9 de novembro de 2018

Fábio Nadal Pedro Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico Procurador Jurídico

Júlia ArrudaTailana R. M. TurcheteEstagiária de DireitoEstagiária de Direito